



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa **0260 – POLÍTICAS DE SAÚDE** e abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispões sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal nº 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações, incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 260 – POLÍTICAS DE SAÚDE e abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor e da seguinte forma:

08 – SECRETÁRIA DA SAÚDE

12 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0010 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0260 – POLÍTICAS DE SAÚDE

3018 – Revitalização das Unidades Básicas de Saúde

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (**Dot.1583**)R\$ 500,00

3.3.30.41.00.00.00 – Contribuição (**Dot.1579**) R\$ 90.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (**Dot.1580**) R\$ 170.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

3.3.90.33.00.00.00	–	Passagens e Despesas com Locomoção	(Dot. 1581)R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	–	Outros Serv. de Terceiros PJ	(Dot.1582)	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	–	Indenizações e Restituições	(Dot.1584)R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente	(Dot.1585)R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações	(Dot.1586)R\$ 1.000,00
Vínculo: 06004500 – UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA				
Total.....				R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o **excesso de arrecadação** no vínculo 06004500, referente ao repasse do recurso financeiro transferido pelo governo federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a inclusão dos elementos de despesa **3.3.20.93. – Indenizações e Restituições, 3.3.30.41. – Contribuição, 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção, 3.3.90.39. – Outros Serv. de Terceiros PJ, 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições, 4.4.90.51. – Obras e Instalações, e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente** na ação **3018– Revitalização das Unidades Básicas de Saúde, no PPA, LDO e LOA de 2022**, bem como abrir crédito especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na Secretaria da Saúde.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para aplicação do recurso transferido pelo Governo Federal, relativo ao repasse recebido da União nos termos da Portaria GM/MS nº 4691/2022, cujo ingresso nos cofres municipais ocorreu em 18 de janeiro de 2023 o qual não há previsão orçamentária, conforme solicitação da Secretaria da Saúde exposto no memorando 13/2023/Sec. Saúde/FIN e Processo Digital nº 10469/2023.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2023.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.